

RESOLUÇÃO Nº 7

DE 26 DE DEZEMBRO DE 1952

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Art. 1.º — Fica o Sr. Presidente com plenos poderes para entrar em entendimento com o Poder Executivo no sentido de serem alojadas as dependências do Legislativo Municipal nas do edifício do Teatro São Paulo, ou outro próprio do Município, até que se instalem, definitivamente, no Paço Municipal, a ser construído.

Art. 2.º — O Sr. Presidente, em tempo hábil, solicitará a êste Legislativo, recursos necessários à transferência a que se refere o artigo 1.º.

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de dezembro de 1952. — O Presidente, *André Nunes Júnior* — O Vice-Presidente, *Valério Giuli* — O 1.º Secretário, *Jarbas Tupinambá de Oliveira* — O 2.º Secretário, *Anselmo Farabulini Júnior* — O 3.º Secretário, *Benedito Rocha*.

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 26 de dezembro de 1952. — O Diretor Geral Substituto, *Renato Antônio Checchia*.